



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.785, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Autoriza criação de rubrica e abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para ultimar a instalação elétrica do Mercado Público Municipal.

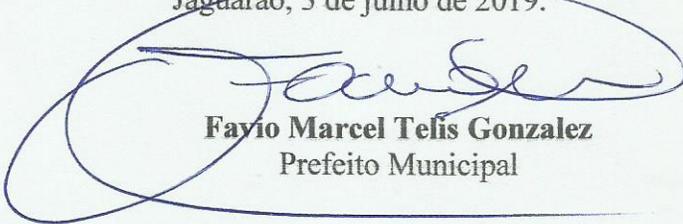
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do artigo 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.032	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1	-	R\$ 32.000,00
				Total: R\$ 32.000,00

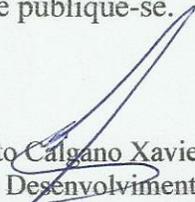
Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância do Superávit financeiro apurado no exercício financeiro do ano de 2018, da Fonte 1 (LIVRE), no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de julho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Carlos Alberto Calvano Xavier
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 04/07/2019